

## **Farmautism**

Autismo e Medicação - Joaquin Fuentes, Gautena (1998)

1 - Não, não existem medicamentos para curar o autismo. Experimentam-se muitos medicamentos, mas nenhum regularizou os problemas fundamentais a que chamamos AUTISMO.

2 - SIM, existem medicamentos que podem ser eficazes no tratamento das perturbações psiquiátricas ou de alguns comportamentos de pessoas com autismo.

3 - Não, não se deve recorrer aos medicamentos quando somos incapazes de obter com outros métodos os progressos desejados na pessoa com autismo. No momento actual não existe tratamento específico para o autismo e os medicamentos podem complicar ainda mais a situação.

4 - SIM, os medicamentos podem ser um complemento de um programa de tratamento multimodal e tornar mais eficazes outras intervenções.

5 - Não, não é necessário utilizar medicamentos como substitutos de outros tratamentos sociais e educativos, nem como paliativos de carências estruturais como por exemplo a falta de pessoal qualificado.

6 - SIM, é necessário ter sempre presente que quando prescrevemos um medicamento, fazemos uma experiência sem estar certos do resultado.

7 - NÃO, não se devem ministrar medicamentos psicotrópicos sem estar seguro de que os problemas de comportamento não têm uma origem física, especialmente quando se trata de crianças pequenas ou de pessoas sem linguagem verbal ( a agitação pode dever-se a uma dor de cabeça, uma dor de dentes, uma otite, etc.).

8 - SIM, é necessário seguir as instruções médicas: não aumentar nem diminuir a dose sem autorização; não encurtar ou prolongar os tratamentos sem o controlo necessário.

9 - NÃO, não se deve esperar que os medicamentos psicotrópicos não tenham efeitos secundários. Quase todos os medicamentos tem efeitos desejáveis e indesejáveis, e em geral é necessário pesar os prós e os contras.

10 - SIM, as pessoas com autismo, na medida das suas possibilidades, as famílias e os profissionais implicados devem ser sempre informados dos limites, riscos e benefícios potenciais dos medicamentos. A pessoa autista, ou o seu tutor legal, tem direito de dar um consentimento informado. É ao profissional que prescreve os medicamentos que compete a obrigação de fornecer os dados necessários para que eles possam tomar uma decisão com conhecimento de causa.